

ATENÇÃO!
Provas dos
concursos da
Prefeitura serão
aplicadas neste
domingo

PÁGINA 14

OBRAS
Pavimentação vai
facilitar acesso à
unidade de saúde
no Bairro Ipiranga

PÁGINA 12



SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

07 DE JUNHO DE 2019

| SEXTA-FEIRA, ANO XVIII - EDIÇÃO 913 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PASSEATA PELO MEIO AMBIENTE

REÚNE CERCA DE 800 ALUNOS

Página 13



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições Semanário Eletrônico que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O semanário Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira

REVISÃO

Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIA

Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03 de JUNHO de 2019

INDICAÇÕES

Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

-para que seja providenciado através da Secretaria competente, avaliação e manutenção do leito carroçável na Rua Goiás, especialmente entre as Ruas Espírito Santo com a Rua Sergipe, o qual se encontra em condições precárias, lembrando que uma das causas do desgaste do leito carroçável, com certeza são as enchentes, porém vale lembrar que para a resolução das mesmas, seria necessário a construção de uma nova galeria. Tal medida traria a recuperação dos imóveis daquela localidade, que ao longo dos anos vem sendo desvalorizados, causando grandes prejuízos aos seus proprietários.

-para que seja oficiado ao Departamento de Trânsito do Município, no sentido de providenciar a implantação de faixa de pedestres, nas proximidades do nº 1380, da rua Dr. Felix Fagundes, na Vila S. João.

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-por meio do setor competente, para que identifique com placas todas as áreas verdes do Município. Tal propositura se faz necessária, pois em pesquisas feitas por essa Vereadora, muitas cidades turísticas que já identificam as áreas verdes com placas de identificação.

-por meio do setor competente, providencie com urgência um Auxiliar Administrativo para a Unidade Básica de Saúde/Bairro Duílio Gambini. Considerando que, essa Vereadora esteve no dia 29 de maio na UBS e detectou a necessidade desse profissional para atender a demanda do Posto de Saúde.

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Antonio Gonçalves Guerra/Bairro Brabância em frente ao número 15. Considerando que, o excesso de mato inviabiliza o uso da acessibilidade, para tanto solicitamos urgência no atendimento da propositura.

-por meio do setor competente, para que tomem providências em relação ao conserto de carros, caminhões, máquinas em vias públicas, prejudicando o acesso dos munícipes e moradores na Rua Arandu/Bairro Jardim São Paulo.

-por meio do setor competente, para que execute medidas de interesse público para conter a infestação de escorpiões.

-por meio do setor competente, para que viabilize com urgência atualização e adequação dos extintores de incêndio em todos os prédios públicos de nossa cidade. A propositura tem como finalidade garantir segurança para toda população avareense.

-por meio do setor competente, para que estude a confecção de mapa turístico para organização e disseminação de informações sobre pontos turísticos, culturais e de lazer em nossa cidade, a ser distribuído nos hotéis, bares restaurantes e demais estabelecimentos comerciais, além de estar presente como veículo publicitário em todas as promoções, feiras e eventos do setor dos quais o Município participa. Tal propositura se justifica pela necessidade de atualizarmos de modo ainda mais eficiente à referida peça promocional de orientação turística que assume papel essencial no desenvolvimento da atividade, com novos roteiros e atrativos, sugerindo aos visitantes opções de cultura e lazer na Estância Turística de Avaré, durante os sete dias da semana, indicando endereço, telefone e horário de funcionamento da cada atrativo. Além disso, essa ferramenta permite que o usuário se posicione no espaço e no tempo de forma simples e direta, sem deixar margem de dúvidas.

-por meio do setor competente, para que providencie placas de identificação em todas as vias dos bairros da cidade. Considerando que, em cada esquina dos bairros e cento da nossa cidade deverá ter uma placa com o nome da rua. Considerando também que algumas placas estão apagadas dificultando a identificação das mesmas. Sugerimos ainda que se faça uma parceria com o comércio do Município, para que não haja ônus e todos serão beneficiados com a medida.

-por meio do setor competente, realize manutenção e os reparos necessários no ponto de ônibus na Praça Pimpinella/Bairro Duílio Gambini.

-por meio do setor competente, para que realize estudos para Implantação de um Projeto de Manutenção e Instalação de Estruturas Lúdicas em Praças e Áreas Verdes do Município. A presente indicação se faz necessária para atender aos pedidos dos avareenses, para que seja realizado este estudo para implantação, manutenção, revitalização e instalação lúdicas em praças e áreas verdes. A manutenção dos equipamentos é papel da administração pública que deverá procurar realizar a manutenção caso necessário.

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência um farmacêutico para PSF do Bairro São Rogério.

-por meio do setor competente, para que viabilize o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Carvalho Pinto/Vila Jardim.

-por meio do setor competente, para que de acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Anacleto Pires/Bairro Alto, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que de acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Antonio Gonçalves Guerra/Bairro Brabância ao lado do número 320, para que realize limpeza e manutenção no mesmo.

-por meio do setor competente, para que de acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Carvalho Pinto/Vila Jardim ao lado do número 139, para que realize limpeza e manutenção do mesmo. Considerando que, essa Vereadora esteve no bairro e os moradores reclamaram do referido terreno que em razão do mato alto está proliferando insetos e animais peçonhentos e solicitam providências.

-por meio do setor competente, para que providencie reparos em um buraco na Rua Geraldo Mariuzo/Bairro Duílio Gambini em frente ao número 235.

-por meio do setor competente, providencie limpeza do passeio público na

Rua Heitor de Barros/Bairro Brabância em frente ao número 313.
-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Maneco Amâncio/Centro ao lado do número 440, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o terreno existente na Rua Padre Manuel da Nobrega/Bairro Morada do Sol próximo ao número 250, para que realize a limpeza e manutenção do mesmo; pois o mato alto está deixando dos moradores circunvizinhos ao local preocupados com a situação.

-por meio do setor competente, para que de acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Carvalho Pinto/Vila Jardim em frente ao número 170, confluência com Rua Santa Barbara, para que realize limpeza e manutenção do mesmo. Considerando que, o mato alto no referido terreno está preocupando os moradores que solicitam que a lei seja aplicada para melhorar as condições do bairro. Essa Vereadora esteve no bairro e solicita providências em favor dos moradores da Vila Jardim.

-por meio do setor competente, reiterando a indicação nº1128/2018 de 12 de novembro de 2018, para que realize estudos no sentido de disponibilizar para que os estabelecimentos públicos reservem um por cento das vagas para pessoas com Autismo (TEA).

Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA AVENIDA MISAELE EUFRÁSIO LEAL NO TRECHO APÓS A AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS SENTIDO CENTRO RODOVIA SP 255, onde existem 03 (três) buracos na pavimentação asfáltica.

Carlos Alberto Estati

-para que através do setor competente providencie reparos em toda a extensão do leito carroçável da Rua Amadeu Arruda Botelho (curva do "S"), posto que encontra-se com sérias avarias.

Ivan Carvalho de Melo

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Sergipe — 92, no Bairro Centro.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Acre — 481, no Bairro Jardim São Paulo.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua São Paulo — 754, no Bairro Centro.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Nove de Julho — 1446, no Bairro Centro.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Prof. Amorim — 741, no Bairro Centro.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Castelo Branco — 50, no Bairro Centro.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Antonio Vicentini — 127, no Bairro Jardim Boa Vista.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Amazonas — 682, no Jardim Santana.

Jairo Alves de Azevedo

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie urgentemente que seja passado a máquina Patrol em toda extensão da Avenida João Silvestre – Distrito Industrial, pois devido as chuvas e a referida avenida ainda não estar pavimentada, a mesma encontra-se intransitável causando transtorno e insatisfação por parte dos empresários instalados na referida avenida.

Roberto Araujo

-para que através do Departamento competente providencie os reparos necessários na pavimentação da Rua Manoel Gonçalves – Bairro: "Jardim Europa", visto que lá existem alguns buracos, que apareceram recentemente em decorrência das fortes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida via.

REQUERIMENTOS

Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

-que seja oficiada a ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo), no sentido de estudar a possibilidade que a linha de ônibus que opera no percurso Avaré/Bauru, via Águas de Santa Bárbara, possa ser efetuada sem conexão ou baldeação.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para através da secretaria competente, seja encaminhada a esta Casa de Leis, o comprovante de pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente a 50ª EMAPA (Exposição Municipal Agropecuária de Avaré).

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para através da secretaria competente, seja informado a esta Casa de Leis, sobre o andamento da doação de área de terras ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", conforme Lei 1.794, de 13 de maio de 2014, considerando o art. 3º, letra "a" da lei acima citada.

Ivan Carvalho de Melo

-REQUERIDO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Secretaria de Obras e Habitação, Sr. Alexandre Leal Nigro, que nos informe como está o andamento da erosão da Av. João Manoel Fernandes Alves. 1) Quando irão iniciar as obras? 2) Qual é a data certa para o término? 3) O que está faltando para dar início à obra? CONSIDERANDO que esta rua possui erosão a qual não havendo manutenção poderá ocorrer a formação de ravinas (erosões mais profundas), fato que está gerando grande insegurança a população.

-REQUERIDO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Secretaria de Educação, Sra. Josiane Ap. Lopes de Medeiros, que nos informe como está o andamento da reforma na Creche José Maria Porto, localizada na Av. Três Marias, 450 – Bairro Três Marias. 1) Qual o cronograma estabelecido para a reforma da mesma? 2) Previsão para a data do término? 3) Qual o prazo da entrega?

Jairo Alves de Azevedo

-REQUERIDO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO JOAQUIM ALVES TEIXEIRA, ocorrido em Avaré, em 29 de Maio do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era a família aqui radicada. Requeiro mais que, do deliberado em plenário seja científica a família enlutada através de sua esposa Maria Inês da Silva e de seus filhos Karina, Luciano, Luciana e Fabio, à Rua Major Vitoriano 459 – Bairro Alto, transmitindo-lhe ao mesmo tempo sinceros sentimentos de pesar deste legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-REQUERIDO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a equipe de handebol feminino na categoria cadete, competindo pela Liga Paulista de Handebol, derrotou Agudos pelo placar de 15 a 07.

-REQUERIDO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a equipe de futebol masculino Sub-18 classificou-se para a final dos Jogos Abertos da Juventude. Os atletas venceram Campina do Monte Alegre, atual campeão, por 3 a 0.

Mariálva Araujo de Souza Biazon

-considerando o não comparecimento do Secretário Municipal da Cultura, Sr. Diego Beraldo; considerando que o mesmo foi convocado para a sessão ordinária 27/05/2019 nos moldes da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23; considerando que o referido artigo versa, in verbis, “Art. 23. A Câmara Municipal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Secretários Municipais ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada” (grifo nosso); considerando que o citado Agente Político não apresentou qualquer justificativa pela sua ausência; considerando previsão do Artigo 50 da Constituição Federal c/c Artigo 13 da Constituição do estado de São Paulo, aplicados pelo princípio da simetria aos municípios; que seja o presente requerimento encaminhado à Delegacia Seccional de Polícia de Avaré para ciência e providências no sentido de apurar eventual crime de responsabilidade em face do agente político supracitado.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao supervisor do DAC – Departamento de Análise e Conferência – que o mesmo emita e envie a esta Casa de Leis, Certidão acerca da análise da prestação de contas da 50ª EMAPA – Exposição Municipal Agropecuária de Avaré – enviando, se houver, cópia do relatório da referida prestação.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ LIMA DUARTE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ APARECIDO DA COSTA E SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLARA DIAS MELENCHON.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARINA DE FATIMA DOS SANTOS.

Lei nº 2.294, de 06 de junho de 2019

(Dispõe sobre a revogação dos artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da Lei Ordinária nº 2165/2017 do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.)

Autoria: Maioria dos Vereadores (Projeto de Lei nº 33/2019)
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:
Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 2165/2017.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Eventuais despesas com a presente Lei, serão suportadas pelas dotações próprias.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 06 de junho de 2019.
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

CIRCULAR N º 19/2019-DG

Avaré, 06 de junho de 2.019.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10/06/2019 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:
1. PROJETO DE LEI Nº 25/2019 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre autorização para alienar por venda terrenos de propriedade do município que especifica e dá outras providências Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 25/2019 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública.

2. PROJETO DE LEI Nº 52/2019 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 669.000,00 - Secretaria Municipal de Serviços).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 52/2019 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 03/06/2019, a saber:

A integra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaravare.sp.gov.br através do link "proposições".

Projeto de Lei nº 51/2019

Autoria: Ver. CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Avaré o DIA DOS VETERANOS da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 52/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 669.000,00 - Secretaria Municipal de Serviços).

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo aditivo 07/2019

Pregão Presencial nº 07/2015 – Processo nº 14/2015 - fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de prestação de serviços da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia originados de Telefone Móvel Pessoal-SMP, de acesso à internet sem fio, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor: O valor global estimado é de até R\$ 30.852,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para um período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04 de junho de 2019.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)
Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs
Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs
Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP



INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 – Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 12/06/2019 (quarta-feira) às 08h30min na Sala dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388 – Centro.

Pauta:

- * Leitura da Ata anterior;
- * Análise dos ofícios solicitando a aquisição de material permanente para os equipamentos;
- * Análise do documento do Plano de Providência da Casa de Passagem;
- * Outros assuntos.

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevisões, favor informar por escrito. E-mail: cmas@avare.sp.gov.br Estância Turística de Avaré, aos 06 de Junho de 2019.

Fernanda Valéria de Oliveira

Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11. Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.456/Abr/2019

Ata da reunião ordinária nº 004/2019-21 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, com início às nove horas e trinta minutos, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente Sr. Clovis R. Felipe, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior, que após lida e aprovada foi assinada pelos membros do conselho presentes na reunião. 2) Pedido de Incrição da Associação Arco Íris: será encaminhado um ofício para a Entidade, solicitando documentos que estão faltando, cópia do RG e CPF do Presidente e Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária; ficou designado dois membros do conselho (Tatiane Deolin e Terezinha Castro) para fazer visita na Entidade e conferência do Plano de Trabalho, dentro de 15 (quinze) dias, para posterior certificação. 3) Processos Termos de Fomento- alteração do Gestor do Fundo, o Prefeito Joselyr Benedito Silvestre designou as funcionárias públicas Municipais Márcia Cristina Pereira Vendramini, RG: 21.874.129-7 e CPF: 157.440.578-03 para exercer as funções de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Ana Lúcia de Souza Vilhena, RG: 9.517.106 e CPF: 020.977.548-30, exercendo em caráter interino o cargo/função de Supervisora da Contabilidade e Tesouraria. 04) Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar, os membros do CMDCA decidiram marcar para 02/05 às 09:00 uma reunião da comissão para tratar de assuntos referentes a Eleição do Conselho Tutelar. 5) Capacitação para o CMDCA, para o Conselho Tutelar e Redes de Atendimento, o conselho deliberou fazer uma capacitação em novembro de 2019, ficou por decidir como serão esses cursos, termos de referência e a licitação. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros: Conceição Aparecida Melenchon Rubio, representante titular da Secretaria de Esportes, Luzia Helena de Oliveira, representante suplente da Secretaria da Cultura, Sandra Alzira Greguer, representante titular da Secretaria da Cultura, Priscila Maria Ribeiro, representante titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Tatiane Cristina Deolin, representante titular, Terezinha Aparecida Cardia de Castro, representante suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente (respectivamente: NOCAIJA e Amigo Solidário), Ricardo Lopes Ribeiro, representante titular da OAB e Clóvis Rodrigues Felipe, representante da Sociedade Civil - Clube de Serviços – Rotary. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Márcia Cristina Pereira Vendramini, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.456/Abr/2019

Ata da reunião extraordinária nº 005/2019-21 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 150 de 2011, especialmente os artigos 31, 62 e 63, em reunião virtual, via rede social, realizada em treze de maio de 2019, através da sala dos conselhos, localizada na Rua Piauí, 1388, Centro- Avaré, para decidir sobre o seguinte tópico: 1) Retificação do Edital publicado pela Resolução 005/2019, em razão da publicação da lei federal nº 13.824 de 10 de maio de 2019 que, em seu art 2º, deu nova redação ao art 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente permitindo a recondução de membros do Conselho Tutelar e eliminando a limitação anteriormente existente. Colocado o assunto em discussão, após divulgação do texto da lei citada, os conselheiros aprovaram por unanimidade o texto da alteração a ser feita no edital, através de publicação de nova Resolução, com o seguinte teor: Art 1º - Retificar o Edital da Resolução CMDCA 005/2019, publicada no Semanário Imprensa Oficial, edição 905 de 12Abr/2019, promovendo as seguintes alterações: a) no CAPITULO IX – DOS IMPEDIMENTOS E AFASTAMENTOS item: 9.2.2. Da recondução; 9.2.3. 1 De como consta para: O mandato dos conselheiros tutelares será de quatro anos, sendo permitida recondução mediante novo processo de escolha. b) No ANEXO B – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – para suprimir o item: () Declaro não ter exercido a função de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 anos que antecedem a data de hoje. Após lida, a ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros: Conceição Aparecida Melenchon Rubio, representante da Secretaria de Esportes, Ricardo Lopes Ribeiro, representante titular da OAB, Alexandra P. A. Homen de Mello, representante titular da Secretaria da Educação, Sandra Alzira Greguer, representante titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Jacqueline Negrão S. Gonçalves, representante titular, Tatiane Cristina Deolin, representante titular, Terezinha Aparecida Cardia de Castro, representante suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente (respectivamente: Colônia Espírita Fraternidade, NOCAIJA e Amigo Solidário), Milene M. Gonçalves Ramos, representante da APAE, Sueli de Fátima Tavares, representante suplente e Clóvis Rodrigues Felipe, representante da sociedade civil entidades religiosas e Clube de Serviços. Nada mais havendo a tratar. Eu, Márcia Cristina Pereira Vendramini, Coordenadora Técnica e Administrativa dos conselhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.

Alexandra P.A. Homem de Mello

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.456/Abr/2019

Ata da reunião ordinária nº 029/2019 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com início às nove horas, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior, que após lida e aprovada foi assinada por todos. 2) Assembleia de Composição para eleição das entidades da Sociedade Civil – Novo Conselho 2019-21: ficou decidido pela planária do CMDCA – a) realizar a Assembleia Geral Ordinária de eleição das entidades que irão compor o novo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2019-21, no dia 11 de março de 2019, às 14 horas, na Sala de Reunião da Secretaria do Turismo, localizada no Horto Florestal, rua Pernambuco s/nº, logo após a semana do carnaval, b) Convocar os representantes da sociedade civil e do poder público indicados para participarem da eleição dos 5 representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes que irão compor o conselho para o mandato de 2019-21, conforme preceitua o item II do Art 28 da Lei Complementar nº 150

de jun/2011, c) Nomear a Comissão Eleitoral de representantes da sociedade civil, composta por Ricardo Lopes Ribeiro, Gabriela Gomes Ramos, Dalva Aparecida Gonçalves e Marina Cecília Furigo, todos membros do CMDCA, para organizar e realizar o processo eleitoral da Assembleia Geral Ordinária e d) Expedir Resolução das decisões tomadas a respeito das regras do processo eleitoral a ser seguido pela comissão designada; 3) Eleição do Conselho Tutelar para 2019 a ser realizado em 06/out/2019, conforme consta do plano de ação de 2019: os conselheiros tomaram ciência da necessidade de iniciar a organização do processo eleitoral 6 meses antes da eleição, logo após a assembleia de eleição do Conselho 2019-21, dada a complexidade e importância da tarefa. 4) Relatório de Atividades de 2018 das entidades cadastradas e Conselho Tutelar: os conselheiros foram informados sobre o ofício encaminhado às entidades cadastradas no CMDCA solicitando relatório de 2018 e plano de atividades de 2019. 5) Projetos do Edital 001/2017 – FUMCAD: o projeto de lei sobre crédito adicional foi encaminhado pelo prefeito à Câmara Municipal para aprovação do plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros: Conceição Aparecida Melechon Rubio, representante titular da Secretaria de Esportes: Alexandra P. A. de Mello, representante titular da Secretaria da Educação, Sandra Alzira Greguer, representante titular da Secretaria da Cultura, Jacqueline Negrão Silva Gonçalves, representante titular; Tatiane Cristina Deolin, representante suplente e Dalva Aparecida Gonçalves, representante suplente (respectivamente: Colônia Espírita Fraternidade, NOCAIJA e Educandário Santa Maria) de Entidades de Atendimento Sócio Educativo, Ricardo Lopes Ribeiro, representante titular e, Gabriela Gomes Ramos, representante suplente do Setor Privado Saúde (APAE) e Clóvis Rodrigues Felipe, representante do Setor Privado - Clube de Serviços - Rotary. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas. Eu, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ (CMPD)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Plano Diretor CMPD, em conformidade com a LC nº 213/2016 e seu Regimento Interno, vem pelo presente convocar todos os Conselheiros do CMPD e a população em geral, para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 13 de junho de 2019, quinta-feira, às 19h00 na AREA, sediada na Rua dos Engenheiros nº 26, Bairro Colina da Boa Vista, para que se delibere sobre a pauta abaixo designada:

- I. Leitura e aprovação da ata anterior;
- II. Informações da Secretaria;
- III. Apresentação de processos para análise e deliberação em plenário;
- IV. Discussão do PL 42/2019 (Parcelamento de Solo Urbano);
- V. Distribuição de processos, se houver;
- VI. Comunicação da Presidência; e,
- VII. Palavra livre.

Estância Turística de Avaré, 7 de junho de 2019.

Paulo Henrique Ciccone
Presidente CMPD

João Paulo Pereira Tristão
1º Secretário

Extrato de Distrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR RESIDENCIAL MÁRIO EMÍLIO BANNWART 0399.703-20 Extrato de Distrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Avaré/SP - CNPJ 46.634.168/0001-50 Operação 0399.703-20, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL MÁRIO EMÍLIO BANNWART, localizado no ESTRADA VICINAL AVR 359 - JARDIM PARAÍSO - AVARÉ/SP, com vigência de 19/12/2014 a 12/06/2019, firmado em 18/04/2019 assinado por CASSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES e JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE.

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 667 de 20/02/2019, protocolo/processo nº 278/19 de 20/02/2019, AIP Nº 273 de 28/03/2019, protocolo/processo nº 432/19 de 28/03/2019

Interessado: PAULO SERGIO QUARTUCCI NIERGA (NORMA ALIMENTOS CASEIROS)

CPF/CNPJ: 23.632.670/0001-26

Endereço: Rua São Vicente, nº 731 – Avaré/SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 760 de 09/04/2019, protocolo/processo nº 513/19 de 09/04/2019, AIP Nº 602 de 09/04/2019, protocolo/processo nº 514/19 de 09/04/2019, TERMO Nº 501

Interessado: RESTAURANTE E CHOPERIA RIMARE AVARÉ

CPF/CNPJ: 29.174.987/0002-23

Endereço: Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 61 – Avaré/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AVARÉ – AVAREPREV

Conselho de Administração Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré

DECRETO No 4253 DE 08 DE JULHO DE 2015

Ata da reunião dos membros do Conselho de Administração da AvaréPrev. Reuniram-se no dia 23 de maio de 2019, os seguintes conselheiros, Gumerindo Castellucci Filho – Guma, Benedita Aparecida Dalcin, Luciano Batistetti Martins Rodrigues, Heloisa Bruno Dalcin e Leonardo do Espírito Santo, para deliberação de pauta relativa a assuntos da Avareprev, ficando assim decidido:

- Aprovado relatório analítico dos investimentos do mês de abril, com observação do cumprimento da meta percentual informada pelo Conselheiro Luciano.


- Embora houvessem outros assuntos a serem debatidos, o Presidente do Conselho deliberou que se fizesse discussão na reunião do dia 5 de junho de 2019 com a presença do Presidente da Avareprev, pois os assuntos dependem de esclarecimentos adicionais para sua discussão. Esta ata será lida e assinada pelo presentes.

Avaréprev, 23 de Maio de 2019


Gumerindo Castellucci Filho


Aparecida Dalcin


Luciano Batistetti Martins Rodrigues


Heloisa Bruno Dalcin

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2019

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 99/2017
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L.)	Valor base para depósito s/R.C.L. 2019=(2,65%)	Valor Apurado 1/12 avos	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
Novembro/2018	270.238.508,00	7.161.320,46	596.776,71	Janeiro/2019	30/01/2019
Dezembro/2018	271.574.702,21	7.196.729,61	599.727,47	Fevereiro/2019	28/02/2019
Janeiro/2019	274.463.560,97	7.273.284,36	606.107,03	Março/2019	29/03/2019
Fevereiro/2019	273.403.045,02	7.245.189,69	603.765,05	Abril/2019	30/04/2019
Março/2019	277.688.631,29	7.358.748,72	613.229,06	Maio/2019	28/05/2019
Total depositado em 2019.....			RS 3.019.605,32		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010


Elias Martins
Auxiliar Contábil


Elisângela Maciel Rocha
Contadora


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO/ISS
MULTAS:

- 139/19 – R. FANNY N.ABAD – 3.246.011-000 – FHS – LIMPEZA
140/19 – R.SERGIPE, 876 – 1.070.018-000 – MTF – LIMPEZA
141/19 – R.SERGIPE,866 – 1.070.017-000 – LF - LIMPEZA
NOTIFICAÇÕES :
1210/19 – R.ANTONIO PCARDOSO-3.193.029-000 – TPC – ISS/CONSTR.
1225/19 – R.FUAD JUBRAN -3.209.019-000 -ALR-LIMPEZA
1234/19 – R.JOÃO R. KERBEIS -3.273.009-000 -MCD-LIMPEZA/MURO/
CALÇADA
1242/19 – R.TEN.JOÃO DIAS -4.092.604/41-000 -RKJ-LIMPEZA/MURO
1243/19 – R.TEN.JOÃO DIAS -4.105.027-000 -CECMA -LIMPEZA
1255/19 – R.LUIZ BRUNO -4.379.005-000 -JICG-LIMPEZA
1259/19 – R.SANTA BÁRBARA -SFS – VEÍCULO ABANDONADO
1259/19 – AV.JOAO V. DE MARIA,515 – 3.122.022-000 -AC- MAT. CALÇADA
1263/19 – AV.PARANAPANEMA,655 -3.143.013-000 -LZ-CALÇADA
1264/19 – AV. TRES MARIAS – 4.137.004-000 – MCT-LIMPEZA
1266/19 – R.S.J.EVANGELISTA – 4.285.005-000 -OSL – LIMPEZA
1277/19 – R.MIGUEL CHIBANI,951 -3.290.043-000-NCG-MAT.CALÇADA
1298/19 – R.MIGUEL CHIBANI,1090 -3.289.024-000-RPS-MAT.CALÇADA
1301/19 – R.MIGUEL CHIBANI,1291 – 3.299.027-000-PEIM-ENTULHO
1303/19 – R.MIGUEL CHIBANI,1341-3.299.022-000 -CCAO-MAT.CALÇADA
1309/19 – R.PARAIBA,71 -2.101.020-000-ARF-SONORIZAÇÃO
1311/19 – R.FCO.DE O. SOUZA, 25-4.709.002-000-LPS-SONORIZAÇÃO
1312/19 – R.AMARAL PACHECO,2094-ABF-2.086.023-000 – SONORIZAÇÃO
1315/19 – R.MATO GROSSO, 4329 -3.220.033-000-JCV-SONORIZAÇÃO
1316/19 – R.BRAZ CALDEIRA, 123-3.008.018-000 – WC -SONORIZAÇÃO
1317/19 – R.WALDOMIRO VICENTINI,110 -4.723.001-000 -RRR -SONORIZAÇÃO
1318/19 – R.LAZARO ALVES,25 -4.463.003-000 -JCP – SONORIZAÇÃO
1321/19 – R.RAUL PIMENTEL,171 -2.093.016-000 -IP – SONORIZAÇÃO
1322/19 – R. DOS PIONEIROS,171 -F.015.018-000 -IAS – SONORIZAÇÃO
1323/19 – R.LEONELO CONTRUCCI, 94-3.075.005-000-LCV -SONORIZAÇÃO

REGIMENTO INTERNO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art.1.º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela lei n.º 1.275/2009 , que se constitui em órgão local e autônomo na conjugação de esforços entre o poder publico e a iniciativa privada, assessora o município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE nas questões de desenvolvimento Turístico, sendo o COMTUR regido segundo as normas estabelecidas neste Regimento Interno.
- Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo Municipal proverá os recursos para o desempenho das funções do COMTUR, cabendo ao Presidente do Conselho solicitá-los.
- Art. 2o. O Conselho Municipal de Turismo de Avaré - COMTUR é um órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza turística, composto por representantes do Poder Público por ele indicados e da Sociedade Civil, eleitos na forma deste Regimento Interno.
- § 1o. O Conselho Municipal de Turismo é vinculado à Secretaria de Turismo e suas reuniões ordinárias serão realizadas 01 (uma) vez ao mês, com exceção do mês de janeiro que fica dispensada a realização.
- § 2o. As reuniões ordinárias do COMTUR acontecerão em dias alternados da semana, obedecendo uma seqüência de segunda a quarta-feira, sendo que a primeira ocorrerá numa segunda-feira, a próxima, numa terça-feira, e assim por diante, até tornar a ocorrer novamente numa segunda-feira, quando será reiniciada a seqüência.

TITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 3o. Compete ao COMTUR:
- I. elaborar o Regimento Interno, nele contemplando a sua forma de organização e representação;
 - II. acompanhar a implementação do Plano Diretor Setorial de Turismo, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
 - III. proceder à apreciação prévia, deliberando e emitindo pareceres sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Setorial de Turismo;
 - IV. acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do turismo no município;
 - V. deliberar sobre projetos de lei de interesse da política de turismo, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
 - VI. aprovar e fiscalizar aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo, FUMTUR;
 - VII. deliberar, por meio de resoluções, sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação, restrita a competência do conselho, de interesse turístico municipal;
 - VIII. convocar, organizar e coordenar as conferências e assembléias territoriais;
 - IX. convocar audiências públicas;
 - X. indicar, através de ofício, ao Executivo e/ou ao Legislativo Municipal, questões específicas que requeiram tratamento planejado;
 - XI. apreciar e pronunciar-se sobre planos gerais e específicos, que estejam relacionados com o interesse de toda a comunidade, no que diz respeito ao desenvolvimento do turismo municipal;
 - XII. acompanhar os atos do poder público, no que diz à observância das metas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Setorial de Turismo;
 - XIII. proceder a todos os demais atos necessários ao desempenho de suas competências tendo em vista os objetivos a que visa;
 - XIV. aprovar as atas de reuniões anteriores no prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período;

- XV. emitir resoluções sobre matérias de sua competência;
- XVI. formar grupos de trabalho ou câmaras técnicas para promover discussões ou estudos específicos sobre o segmento.
- XVII. desenvolver todas as demais atribuições listadas pelo artigo 4.º da Lei 1.275 de 10 de novembro de 2009.

TÍTULO III
DO PLENÁRIO
Capítulo I
Dos Membros

- Art. 4o. O Conselho Municipal de Turismo será composto por titulares e respectivos suplentes de acordo com os termos da Lei;
- §1º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo, representantes do Poder Público Municipal e Estadual, serão por estes formalmente indicados.
- §2o. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Avaré - COMTUR, representantes da sociedade civil, serão eleitos em Audiência Pública, realizada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato do COMTUR em funcionamento.
- §3o. Para a eleição de que trata o parágrafo anterior, a fim de coibir a defesa de interesses particulares, os cidadãos que estejam interessados em fazer parte do COMTUR deverão se apresentar munidos de um ofício de indicação expedido por uma associação, sindicato ou qualquer entidade congênere, legalmente constituída como representativa de algum segmento da sociedade avarense, ou por empresa do respectivo ramo, devendo o ofício conter obrigatoriamente os dados completos da Pessoa Jurídica, identificação e assinatura pelo responsável legal e dados completos do indicado.
- §4o Em se tratando de representante de empresa, o indicado deverá possuir vínculo com a Pessoa Jurídica indicante, que deverá ser comprovado no ato da indicação, ou seja, o indicado deverá constar do Contrato Social ou do quadro efetivo de funcionários.
- §5o. A Audiência Pública para a eleição dos membros do COMTUR representantes da sociedade civil organizada será convocada por edital assinado pelo presidente do Conselho, no qual deverá conter todas as exigências para participação, bem como critérios de desempate, se houver.
- §6o. A audiência será instalada e conduzida pelo Presidente do COMTUR e secretariada pelo Secretário do mesmo órgão, cujo mandato vai se findar. Objeções de ordem formal ou material devem ser apresentadas, ainda que de forma oral, durante o curso da audiência e deliberadas pelo Presidente do Conselho que poderá levar ao plenário a decisão que, neste caso, sera referendada pela maioria simples dos presentes aptos ao voto.
- §7o Após a realização da Audiência Pública, o Senhor Prefeito Municipal, publicará decreto formalizando a constituição do referido Conselho, no prazo máximo de 15 dias da realização da audiência pública.
- Art. 5o. Os novos conselheiros do COMTUR tomarão posse, na primeira reunião ordinária ou extraordinária, até 15 (quinze) dias após a publicação do Decreto de nomeação.

Capitulo II
Do Mandato dos Conselheiros

- Art. 6.º O mandato dos conselheiros será 02 (dois) anos sendo permitida a recondução, para os membros da Administração Pública e, através de eleição, para os representantes da sociedade civil organizada.
- §1º. A ausência injustificada do Conselheiro por, 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou por 06 (seis) reuniões ordinárias alternadas, regularmente convocadas, num mesmo mandato, sem que tenha havido substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato junto ao COMTUR, bem como, exclusão da representação/ instituição ou empresa por ele representada, sendo a vaga remanescente ocupada por outro que represente o mesmo segmento atendido pela excluída. Da decisão, cabe recurso administrativo endereçado ao Presidente que deverá levar o pedido para apreciação ao plenário no prazo máximo de 3 reuniões ordinárias legalmente instaladas e sera discutido e votado na mesma oportunidade, referendada pela maioria simples dos presentes.
- §2º. Iniciada a reunião, na ausência do titular, o representante suplente, se presente, assumirá como representante titular para esta reunião.
- §3o. Não será computada a falta do conselheiro titular que se fizer representar pelo suplente na forma do §2º.
- §4o. Em caso de três faltas consecutivas do Titular, com a devida presença do Suplente, este passará a condição de Titular e o então Titular passará a condição de Suplente, garantido o direito de recurso previsto no parágrafo 1º nos mesmos termos.
- §5o. Cabe ao conselheiro titular convocar o seu suplente para que o substitua em eventual falta.
- §6o. Havendo justificativa por escrito a próprio punho, ofício protocolado ou por email enviado a secretaria com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da reunião.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO
Capítulo I
Da Diretoria, sua Eleição e Mandato

- Art. 7o. O COMTUR será administrado por uma Diretoria eleita entre os conselheiros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:
- Presidente;
 - Vice-Presidente;
 - Primeiro Secretário;
 - Segundo Secretário.
- Art. 8o. A Diretoria do COMTUR será eleita na mesma reunião de posse dos membros titulares ou em reunião especialmente convocada para esse fim.
- Parágrafo único: Em caso de vacância de cargo na Diretoria por perda de mandato ou renúncia de conselheiro convocar-se-á reunião extraordinária com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, com a finalidade específica de eleição para a recomposição dos cargos vagos.

Capítulo II
Das Atribuições

- Art. 9. O Presidente é o representante legal do COMTUR, cabendo-lhe funções diretivas no interior do Conselho, competindo-lhe:
- I. Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente e este regimento interno;
 - II. Convocar e presidir as reuniões;
 - III. Manter a ordem das reuniões, encaminhar os debates e presidir a votação e as questões submetidas ao Plenário;
 - IV. Distribuir aos Conselheiros os processos e expedientes para manifestação prévia à deliberação do Plenário;
 - V. Proclamar o resultado das votações;
 - VI. Encaminhar pedidos de informações;
 - VII. Assinar e encaminhar as Resoluções do COMTUR para publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;
 - VIII. Requisitar, junto ao Poder executivo Municipal, a infra-estrutura e os meios necessários ao funcionamento do COMTUR, nos termos da Lei;
 - IX. Representar o COMTUR, ou fazer-se representar por um Conselheiro especialmente designado, em reuniões técnicas, eventos e em atos públicos;
 - X. Voto de qualidade na hipótese de empate.
- Art. 10. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e vacância, ou sempre que por este requisitado.
- Art. 11. Ao Primeiro Secretário compete:
- I. Secretariar as reuniões do COMTUR;
 - II. Receber, preparar e expedir a documentação e a correspondência da Presidência e do Conselho;
 - III. Anotar todos os assuntos tratados nas reuniões, redigir as respectivas atas e proceder à sua leitura;
 - IV. Organizar os serviços de registro e arquivo dos processos e documentos do Conselho;
 - V. Preparar e submeter à Presidência, para distribuição, a relação dos processos e expedientes recebidos, obedecendo à ordem cronológica das respectivas entradas;
 - VI. Entregar aos Conselheiros, mediante carga, os processos e expedientes a eles distribuídos;
 - VII. Propor ao Presidente a pauta dos assuntos a serem submetidos à apreciação do Conselho;
 - VIII. Encaminhar anualmente à Presidência, com a necessária antecedência, o levantamento estatístico do número de reuniões do Conselho, do comparecimento de seus membros e dos processos e expedientes analisados;
 - IX. Publicar as decisões do Conselho;
 - X. Inscrever os registros nos Livros pertinentes, conforme minuta encaminhada pela Presidência;
 - XI. Substituir o Presidente, na ausência do Vice-Presidente;
 - XII. Preparar e expedir os convites para reuniões, regularmente convocadas, informando a ordem no dia;
 - XIII. Expedir e assinar ofícios de mero encaminhamento das decisões do Plenário.
- Parágrafo único. Para controle das atividades da Secretaria, serão mantidos os seguintes registros:
- I. do protocolo, para anotação da correspondência recebida e expedida;
 - II. da distribuição de registro de processos;
 - III. das atas de reunião do Conselho;
 - IV. das resoluções emitidas.
- Art. 12. Ao Segundo Secretário compete substituir o primeiro Secretário em suas faltas, impedimentos e vacância.
- Art. 13. Ao Conselheiro compete:
- I. Relatar os processos que lhe forem distribuídos, proferindo em primeiro lugar o seu voto ou proposta de encaminhamento;
 - II. Requerer diligências complementares para melhor instrução dos processos submetidos à sua apreciação;
 - III. Apresentar sugestões nas questões submetidas ao Conselho;
 - IV. Devolver à Secretaria, por motivo de licença, renúncia, desligamento ou outro impedimento legal, com declaração expressa, os processos que houver recebido por distribuição, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias da data da ocorrência do impedimento;
 - V. Devolver o processo ou expediente do qual solicitou vista, na reunião seguinte do Conselho ou no prazo máximo de quinze dias;
 - VI. Requerer a convocação de reunião extraordinária, apresentando a necessária justificativa, para deliberação do Presidente;
 - VII. Declarar, a seu critério, voto divergente por escrito.
- Parágrafo único. Configura impedimento legal qualquer situação do Conselheiro que seja incompatível com os objetivos e fins do Conselho, especialmente, em decisões que repercutam diretamente em interesse particular do Conselheiro ou seu representado, para todos os fins.

TITULO V
DAS DELIBERAÇÕES DO COMTUR
Capítulo I
Das Reuniões

- Art. 14. O COMTUR se reunirá ordinária e extraordinariamente.
- Art. 15. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente na forma estabelecida no §2o, do artigo 2o, deste regimento e, as extraordinárias, quando devidamente convocadas.
- §1º O calendário de reuniões deverá ser aprovado pelo plenário e comunicado, por escrito e via whatsapp ou via correio eletrônico a todos os conselheiros, bem como publicado no Semanário do Município.
- §2º As reuniões ordinárias deverão ser convocadas pelo presidente, através de email ou por correspondência impressa, enviada a todos os membros do Conselho, com antecedência mínima de cinco dias úteis, contendo no mínimo: data, local e hora da realização, bem como a pauta detalhada a ser deliberada.
- §3º Todo material a ser votado deverá ser integralmente enviado aos conselheiros por email, juntamente com a convocação e pauta, ou seja, antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, salvo as questões urgentes amparadas pelo artigo 21 e parágrafos, que poderão ser comunicadas através de pauta complementar, enviadas, também na íntegra com antecedência mínima de 48 horas.

Data de Encerramento: 25 de julho de 2.019 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 25 de julho de 2.019 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de junho de 2.019 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/19 PROCESSO Nº 137/19

Após análise da solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa SALVI E LOPES & CIA LTDA e considerando o e-mail com parecer técnico do profissional da Secretaria de Municipal da Saúde, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos termos a serem conferidos nos sites: www.avare.sp.gov.br e www.blcompras.org.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se:

Recebimento das Propostas: 13/06/2.019 das 10 horas até 26/06/2.019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 26/06/2.019 das 08h30min às 09h30min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/2.019 às 10h30min
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Junho de 2.019.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, responsáveis pelo registro para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 030/19 – Processo nº. 117/19. Homologado em: 30/05/2019.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços e Alexandre Leal Nígro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa NATÁLIA MIRANDA SANTANA CONSTRUÇÃO EPP, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de guia e sarjeta na Avenida Paulo Contrucci Leal, relativa ao Pregão Presencial nº. 056/19 – Processo nº. 129/19. Homologado em: 28/05/2019.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de reparos em vias públicas, com assentamento de guias e de pavimentos, relativa ao Pregão Presencial nº. 057/19 – Processo nº. 130/19. Homologado em: 28/05/2019.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (Lotes 01 e 02) objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atender mandados judiciais – tabela CMED, relativa ao Pregão Presencial nº. 058/19 – Processo nº. 131/19. Homologado em: 30/05/2019.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Dispensa nº. 024/19 – Processo nº. 145/19

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a MARCELO DE JESUS FRANCO, com valor total de R\$ 15.989,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais), objetivando o fornecimento de material e instalação de Central de PABX para a nova Unidade de Pronto Atendimento, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de junho de 2.019 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 008/19 – Processo nº. 133/19

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, no valor global de R\$ 4.288,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), objetivando o serviço de manutenção corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra em equipamentos de Raio X Compacto Plus lotado no Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2.019 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/19 – Processo nº. 117/19
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (itens 6, 8, 10, 11, 16, 18, 19, 26, 27, 28, 30, 46, 51, 53, 67, 88, 89, 96, 97 e 137)
Valor Global: R\$ 70.275,50 (setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Detentora: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (itens 1, 2, 3, 4, 9, 15, 17, 20, 24, 36, 38, 39, 40, 61, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 81, 82, 85, 87, 94, 95, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 118, 119, 120, 131, 132, 133, 136 e 140)

Valor Global: R\$ 344.219,10 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos)

Detentora: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (itens 25, 41, 68 e 138)
Valor Global: R\$ 34.442,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

Detentora: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (itens 14, 32, 35, 37, 42, 58, 59, 63, 78, 80, 84, 86, 90, 100, 102, 105, 111, 116, 117, 121, 123, 128, 129 e 135)

Valor Global: R\$ 59.621,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais)

Detentora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 22, 23, 50, 52, 65, 66, 92, 93 e 122)
Valor Global: R\$ 28.327,50 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

Data da Assinatura da Ata de Registro: 30/05/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 057/19 – Processo nº. 130/19
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME
Objeto: registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de reparos em vias públicas, com assentamento de guias e de pavimentos.
Valor Global: R\$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 28/05/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº. 058/19 – Processo nº. 131/19
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atender mandados judiciais – tabela CMED.
Percentual de desconto: Lote 01: 15% e Lote 02: 15%

Data da Assinatura da Ata de Registro: 30/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 024/19 – Processo nº. 145/19
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MARCELO DE JESUS FRANCO
Objeto: Aquisição de material e instalação de Central de PABX para a nova Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 15.989,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 013/19 – Processo nº. 133/19
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra em equipamentos de Raio X Compacto Plus lotado no Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 4.288,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2.019

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 056/19 – Processo nº. 129/19
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: NATÁLIA MIRANDA SANTANA CONSTRUÇÃO EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação de guia e sarjeta na Avenida Paulo Contrucci Leal.
Valor Global: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/18 – PROCESSO Nº 037/18 (Contrato nº 116/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução reforma e ampliação do Centro de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde – Programa Saúde em Ação – Rua Acre, nº1.281 – Água Branca – Avaré/SP, com prorrogação de prazo de execução da obra até 11 de agosto de 2.019 e de vigência contratual até 10 de outubro de 2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/18 – PROCESSO Nº 094/18 (Contrato nº 150/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução reforma e ampliação da EMB Maneco Dionísio, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 13 de julho de 2.019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/16 – PROCESSO Nº 181/16 (Contrato nº 163/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor PAULO ROBERTO BUSTO INFANTE, objetivando a locação de imóvel denominado “Sítio Barra Grande” ou “Chácara Flamboyant” na Estrada Ezequiel Ramos Km 04, atualmente designada Estrada Municipal AVR 359 – Km 05, Bairro Três Coqueiros, para instalação do Centro de Controle de Zoonoses, com prorrogação do prazo até 06 de junho de 2.020, no valor global de R\$ 159.180,60 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/18 – PROCESSO Nº 162/18 (Contrato nº 124/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor DANTE TEZZA FILHO, objetivando a locação de imóvel situado a Rua Alagoas nº 1.851 para a instalação do serviço de Acolhimento Institucional I – Casa Transitória – Avaré/SP, com prorrogação do prazo de vigência até 24 de maio de 2.020, no valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta mil reais). Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PRESENCIAL Nº 070/18 – PROCESSO Nº 191/18 (Contrato nº 196/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A, objetivando o fornecimento de seguro de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, com prorrogação do prazo até 23 de maio de 2.020, no valor global de R\$ 3.666,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PRESENCIAL Nº 072/18 – PROCESSO Nº 202/18 (Contrato nº 205/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE AVARÉ LTDA, objetivando a prestação de serviços de realização de exames de colonoscopia e endoscopia, com prorrogação do prazo até 03 de junho de 2.020, no valor global de R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ficam REVOGADOS os itens 05, 13, 21, 31, 33, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 64, 69, 75, 83, 91, 101, 103, 113, 114, 115, 124, 125, 126, 127, 134 e 139 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/19 – PROCESSO Nº. 117/19, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 30/05/2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.

Fica REVOGADO o LOTE 03 da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/19 – PROCESSO Nº. 131/19, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atender mandados judiciais – table CMED, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 28/05/2019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 175/2019-SME considerando falecimento de Patricia Vieira e desistência do 36º classificado e indeferimento de nomeação do 33º classificado, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome

37º LISANDRA NASCIMENTO QUEIROZ

38º WELLEN APARECIDA PILAR

Estância Turística de Avaré, aos 07 de Junho de 2019.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - (L.C. 216/2016)

Compreende as tarefas que se destinam a atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional.

REQUISITO (L.C. 216/2016)

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

LOCAL DE TRABALHO - CEIS

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – conclusão autenticada de habilitação específica para o magistério ou diploma frente e verso autenticado de licenciatura plena de pedagogia

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas nas CI nº 516341/19 e 516042/19-SEMADS considerando não comparecimento do 16º classificado e exoneração de Inara Souza Silva, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de MONITOR, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome

17º RODOLFO HENRIQUE FERNANDES SOARES

18º ERICSON SOARES BENTO

Estância Turística de Avaré, aos 07 de Junho de 2019

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - MONITOR

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - (L.C. 127/2010)

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO - (L.C. 126/2010)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LOCAL DE TRABALHO - A ser Determinado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – conclusão de Ensino Fundamental Completo

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



Decreto nº 5.478, de 09 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA e dá outras providências.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Avaré, Parques e jardins, de forma integrada, com a finalidade de promover a discussão, implementação, elaboração e monitoramento da Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental, permitindo a participação e a interação entre diversos segmentos da sociedade.

Art. 2º – Compete a Comissão a Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria do Meio Ambiente:

I - Promover a discussão com a sociedade civil aos assuntos correlatos ao Meio Ambiente;

II - Acompanhar elaboração, implementação e revisão da política e plano de ação, relacionados a assuntos da Educação Ambiental;

III - Permitir a participação e interação entre diversos segmentos da Sociedade e Poder Público;

IV - Estimular o intercâmbio de experiências que visem a mediação de interesses e resoluções dos conflitos socioambientais.

VI - Cabe a Secretaria Municipal de Educação adquirir materiais didáticos para Educação Ambiental no Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Avaré;

VI- Cabe a Secretária Municipal de Educação designar um profissional da área de Educação para atuar na função de Coordenador de Educação Ambiental da rede municipal de Ensino, articulando de forma continuada em todos os níveis de modalidade dos processos educativos formais e não formais, respeitando o artigo 225 da Constituição Federal, inciso VI.

VII - Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em acordo com a Secretaria Municipal de Educação, promover a capacitação de professores em atividade, tanto da rede pública, de acordo com os fundamentos da Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo;

VIII - Participar ativamente da elaboração, implantação, monitoramento, avaliação e revisão do Programa Municipal de Educação Ambiental;

IX – Propor aos órgãos de coordenação tema e questões de relevância que necessitam de atenção de políticas de Educação Ambiental relacionados à Lei de Educação Ambiental do Estado de São Paulo;

X – Elaborar, definir e aplicar estratégias e orientação para a formulação, implantação, o acompanhamento e avaliação de política de Educação Ambiental;

XI – Proporcionar espaços de diálogos ampliados para participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, de órgãos governamentais, das mais diversas esferas administrativas da Região do Município de Avaré, com o objetivo de dar subsídios aos seus trabalhos;

XII – Manter-se acerca de assuntos referentes a Educação Ambiental, submetidos à sua apreciação pelas Secretarias de Educação e do Meio Ambiente;

Art. 3º- A Comissão Institucional de Educação Ambiental – COMEA – terá a seguinte estrutura;

I – Coordenador;

II – Secretaria-Executiva;

III – Plenário.

§ 1º- As Secretarias Municipais do Meio Ambiente e da Educação, na qualidade de órgãos coordenadores da Política Estadual de Educação Ambiental (Decreto nº 63.456 de 5 de junho de 2018) – CIEA, de maneira partidária, prover suporte administrativo, financeiro e operacional à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Avaré, em concordância com as Diretrizes do CIEA, contando com o apoio de órgãos e entidades integrantes da Administração Estadual Direta e Indireta;

§ 2º- A Coordenação do COMEA caberá a um de seus membros, eleito pelo Plenário da Comissão, durante um período de dois anos, permitida uma recondução por igual período;

§ 3º- A Secretaria Executiva ficará a cargo da Secretaria do Meio Ambiente;

§ 4º- O Plenário da COMEA contará com representantes que atuam na área de Educação Ambiental, sendo titulares e suplentes, para as seguintes vagas:

1 – Duas vagas para a Secretaria do Meio Ambiente;

2 – Duas vagas para a Secretaria da Educação;

3 – Quatro vagas para a Sociedade Civil.

§ 5º- O mandato dos membros do – COMEA será de dois anos, permitida uma recondução por igual período;

§ 6º- Os representantes a que se refere o § 4º deste artigo, serão indicados pelos pares mediante critérios a serem fixados pelas Secretarias Municipais de Educação e do Meio Ambiente, apresentados em Edital publicado pela Secretaria-Executiva;

§ 7º - Poderão ser convidados representantes de outras instituições para colaborar com atividades da COMEA;

§ 8º - A Secretaria-Executiva da Comissão Institucional de Educação Ambiental deverá elaborar seu regimento interno, no prazo de 10 dias contados de sua primeira reunião submetendo a aprovação do Plenário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.465, de 25 de Abril de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto n.º 5.511, de 06 de Junho de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.168 de 12/12/2017 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 5.475.607,67 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção do Desenvolvimento do Ensino, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2019/2021 – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Table with columns: DESCRIÇÃO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR - R\$. Rows include: ÓRGÃO 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; UNIDADE 06.08.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PROGRAMA 2006 MERENDA ESCOLAR; ATIVIDADE 2076 FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR PIENSINO FUNDAMENTAL; FONTE 95 RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; COD.APLICAÇÃO 220.006 CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA -----; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00; TOTAL 90.000,00

Table with columns: DESCRIÇÃO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR - R\$. Rows include: ÓRGÃO 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; UNIDADE 06.08.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA 2008 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE; ATIVIDADE 1005 AMPLIREFORMA DE UNIDADES DE ENSINO; FONTE 95 RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; COD.APLICAÇÃO 220.006 CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA -----; CAT.ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00; TOTAL 2.000.000,00

Table with columns: DESCRIÇÃO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR - R\$. Rows include: ÓRGÃO 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; UNIDADE 06.08.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA 2008 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE; ATIVIDADE 2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; FONTE 95 RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; COD.APLICAÇÃO 220.006 CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA -----; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 965.607,67; TOTAL 1.185.607,67

Table with columns: DESCRIÇÃO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR - R\$. Rows include: ÓRGÃO 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; UNIDADE 06.08.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA 2008 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE; ATIVIDADE 2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL; FONTE 95 RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; COD.APLICAÇÃO 220.006 CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA -----; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 100.000,00; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.800.000,00; CAT.ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800.000,00; TOTAL 2.200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.475.607,67

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de Junho de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO



LEIS

Lei nº 2.293, de 04 de Junho de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 24/2019) JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.168 de 12/12/2017 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 5.475.607,67 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção do Desenvolvimento do Ensino, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2019/2021 – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Table with columns: DESCRIÇÃO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR - R\$. Rows include: ÓRGÃO 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; UNIDADE 06.08.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PROGRAMA 2006 MERENDA ESCOLAR; ATIVIDADE 2076 FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR PIENSINO FUNDAMENTAL; FONTE 95 RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; COD.APLICAÇÃO 220.006 CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA -----; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00; TOTAL 90.000,00

Table with columns: DESCRIÇÃO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR - R\$. Rows include: ÓRGÃO 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; UNIDADE 06.08.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA 2008 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE; ATIVIDADE 1005 AMPLIREFORMA DE UNIDADES DE ENSINO; FONTE 95 RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; COD.APLICAÇÃO 220.006 CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA -----; CAT.ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00; TOTAL 2.000.000,00

Table with columns: DESCRIÇÃO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR - R\$. Rows include: ÓRGÃO 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; UNIDADE 06.08.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA 2008 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE; ATIVIDADE 2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; FONTE 95 RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; COD.APLICAÇÃO 220.006 CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA -----; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 965.607,67; TOTAL 1.185.607,67

Table with columns: DESCRIÇÃO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, VALOR - R\$. Rows include: ÓRGÃO 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; UNIDADE 06.08.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA 2008 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE; ATIVIDADE 2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL; FONTE 95 RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; COD.APLICAÇÃO 220.006 CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA -----; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00; CAT.ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 100.000,00; CAT.ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800.000,00; TOTAL 2.200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.475.607,67

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de Junho de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito



LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANE SOARES HIPÓLITO, na qualidade de Pregoeira da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeada por meio do Ato da Mesa 12/2018, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 02/2019 – Processo 05/2019 para a empresa SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, migração e conversão de dados, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), sendo, R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) para implantação e R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, por 12 (doze) meses, para manutenção do sistema.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 31 de maio de 2019.

CRISTIANE SOARES HIPÓLITO Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 31 de maio de 2019, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial nº 02/2019 – Processo nº 05/2019, HOMOLOGANDO para a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa, Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, migração e conversão de dados, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), sendo, R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) para implantação e R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, por 12 (doze) meses, para manutenção do sistema.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 03 de junho de 2019.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, migração e conversão de dados, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), sendo R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para implantação e R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais para manutenção do sistema.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019

REFERENTE: Processo nº 05/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

ESPORTES

Basquete feminino vai à final dos Jogos Abertos da Juventude



Competindo pelo 36º Jogos Abertos da Juventude, a equipe avareense Sub-18 de basquete feminino venceu na segunda-feira, 3, o time de Sorocaba durante a final da fase regional.

As meninas de Avaré fizeram um grande jogo e se classificaram para a etapa estadual do evento ao derrotar o time da casa por 45 a 16.

A final dos Jogos Abertos da Juventude acontece entre 15 e 22 de junho em Marília.

Jogando em casa, basquete Sub-15 de Avaré vence adversário de Bauru

Partida foi realizada no domingo, 2 de junho, no Ginásio "Tico do Manolo"

Os atletas do projeto Cestinhas do Futuro da AABA, mantido pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), venceram o Bauru/Basquete B por 54 a 51 em disputa válida pela Liga de Basquete Centro-Oeste Paulista (LBC).

Um grande público prestigiou a partida realizada no domingo, 2 de junho, no Ginásio "Tico do Manolo" em Avaré, informou a pasta.

Destaques

Os destaques foram os avareenses Matheus Felipe, que fez 12 pontos, João Henrique, com 14, e Marquinhos, o cestinha da cidade com 15 pontos.

Pelo lado do Bauru Basquete, o destaque ficou com o competidor João, o cestinha do jogo com 22 pontos.

Atletas de Avaré vão disputar Copa Sul-Americana de Basquete em julho

É a primeira vez que um time local participa de torneio internacional com essa dimensão, afirma Secretaria

Atletas do projeto Cestinhas do Futuro da AABA vão disputar a Copa Sul-Americana de Basquete que acontece entre 14 e 19 de julho no tradicional Clube Esperia, em São Paulo.

Avaré será representada pela categoria Sub-14. O grupo é mantido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

De acordo com a pasta, essa é a primeira vez que avareenses participam de um torneio internacional de base com essa dimensão. Equipes como Palmeiras, Guarulhos e Botafogo RJ, entre outras consideradas de grande tradição, além de times da Argentina, Uruguai e Paraguai, estarão na competição.

Evolução

O técnico Artur Leandro "Polenta" ressalta a evolução das equipes locais, tendo o basquetebol se tornado referência municipal e regional.

O elenco avareense vem treinando forte há dois anos. Os atletas atuaram na Liga Centro-Oeste Paulista na temporada passada e aparecem bem na classificação desta temporada.

O grupo, que também conquistou a medalha de bronze nos Jogos Escolares ano passado, conta



com o reforço do atleta Matheus Felipe, bi-campeão Paulista Metropolitano 2017-2018, vice-campeão estadual Paulista 2017, campeão Paulista Estadual em 2018, medalha de bronze no Sul-Americano em Novo Hamburgo em 2017 e campeão Sul-Americana em Novo Hamburgo no ano passado, todas conquistas pelo São Paulo Futebol Clube da Capital.

O técnico, portanto, vê não só a oportunidade de participar de uma grande competição, mas também a possibilidade de a equipe representar Avaré muito bem na capital paulista.

Ele enfatiza o crescimento do projeto Cestinhas do Futuro da AABA graças ao apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Esportes. Hoje são mais de 80 participantes entre a escolinha de formação e atletas que já atuam em cinco categorias de competições oficiais.

Karatê avareense compete em final paulista neste final de semana

Mais de 2500 competidores de todo o estado participam do evento em São Bernardo do Campo

Dezessete atletas ligados à Secretaria Municipal de Esportes (SEME) vão disputar a final do Campe-

onato Paulista de Karatê que acontece entre sábado, 8, e domingo, 9, em São Bernardo do Campo.

Mais de 2500 competidores de todo o estado participam do evento. Os caratecas locais já tinham obtido destaque na etapa realizada recentemente em Avaré.

A expectativa em relação desempenho do grupo é grande. "Estamos confiantes. Nossos atletas estão muito bem preparados pelo técnico Clodoaldo", destacou o secretário.

OBRAS

Pavimentação vai facilitar acesso à unidade de saúde no Bairro Ipiranga

Feita com recursos próprios, obra da Prefeitura de Avaré está orçada em pouco mais de R\$ 223 mil

Começaram na semana passada os preparativos para a pavimentação da Rua Abrahim Dabus, no Bairro Ipiranga.

Feita com recursos próprios, a obra da Prefeitura de Avaré está orçada em pouco mais de R\$ 223 mil.

A benfeitoria vai facilitar o acesso da população à unidade de saúde "Antônio Luiz Soares de Noronha", que fica numa das extremidades da via.

A primeira etapa da obra contemplou a terraplanagem, a implantação de sarjetas e a instalação de rampas de acessibilidade. A capa asfáltica deve ser colocada nos próximos dias.



Calçamento da Praça Japonesa passa por reforma



Trecho às margens do Ribeirão Lajeado havia cedido depois que uma parede que canaliza o riacho foi danificada

A Secretaria de Serviços deu início essa semana à reconstituição de parte do calçamento da Praça Japonesa.

O trecho às margens do Ribeirão Lajeado havia cedido depois que uma parede que canaliza o riacho foi danificada.

A base da estrutura está sendo reforçada. Na próxima etapa, calceteiros da Prefeitura de Avaré vão recolocar as pedras que formam o calçamento. Uma boca de lobo do logradouro também será reformada.

História

A Praça Japonesa fica no centro histórico de Avaré. O paisagismo do espaço foi projetado com elementos representativos da cultura da Terra do Sol Nascente para homenagear os imigrantes nipônicos e a sua descendência radicada em Avaré desde o começo do século XX.

EDUCAÇÃO

Passeata pelo Meio Ambiente reúne cerca de 800 alunos

Estudantes se reuniram na Concha Acústica e seguiram em caminhada até o Horto Florestal

Cerca de 800 alunos do quinto ano de escolas municipais participaram da 7ª Passeata pelo Meio Ambiente realizada na manhã de quarta-feira, 5 de junho. Instituída pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1972, a data é comemorada mundialmente.

O evento é uma parceria entre as secretarias da Educação e do Meio Ambiente. A concentração aconteceu na Concha Acústica. Com cartazes e entoando o grito de guerra "Meio ambiente: quem ama, preserva", os estudantes seguiram pela Rua Pernambuco até o Horto Florestal de Avaré.

Professores, diretores e técnicos das pastas coordenaram a passeata, que contou com a escolta da Polícia Militar (PM).

Mais atividades

A programação continuou no Horto Florestal, onde alunos da escola "Prof. Elizabeth de Jesus Freitas", sob a orientação da professora Ana Rita, apresentaram um jogral sobre a importância da preservação ambiental e uma coreografia da música "Xote Ecológico", de Luiz Gonzaga.

Em sua fala, o secretário do Meio Ambiente ressaltou o papel dos jovens na difusão da sustentabilidade. "Cabe a vocês a responsabilidade de conscientizar os familiares e garantir que os recursos naturais necessários para a vida de todos sejam preservados para as futuras gerações", discursou aos alunos.

Já a titular da Educação destacou a importância de projetos que unem questão ambiental e ensino. Além de destacar a participação dos alunos, ela também fez um agradecimento aos servidores que trabalharam na organização da passeata.

Cada professora recebeu ainda uma semente nativa para o trabalho que será desenvolvido em sala de aula, no qual os alunos vão acompanhar a germinação e posteriormente o plantio das mudas.

Um lanche foi servido ao final do evento. Em seguida, as crianças foram transportadas até as unidades escolares de origem.



CONCURSO PÚBLICO

Provas dos concursos da Prefeitura serão aplicadas neste domingo

Convocação dos certames 03/2019 e 04/2019 está disponível no site dedalusconcursos.com.br

As provas dos concursos públicos nº 03/2019 e 04/2019 da Prefeitura de Avaré serão aplicadas na manhã deste domingo, 9 de junho.

Os candidatos de ambos os certames farão os exames na UniFSP, que fica na Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, nº 1001, no Jardim Europa I.

Os portões serão abertos às 9h20 e o fechamento acontece às 10 horas. Não será permitido o ingresso no recinto após esse horário.

O candidato deve se atentar quanto ao local e horário da prova, bem como sobre outras

informações disponíveis no edital.

A convocação oficial, bem como outras orientações sobre o certame, está disponível no site dedalusconcursos.com.br. A listagem também pode ser conferida na edição nº 357 do Semanário Oficial Eletrônico, disponível no avare.sp.gov.br/semanario/digital.

Vagas

Os candidatos vão disputar as vagas de oficial de manutenção e serviços, auxiliar de farmácia, farmacêutico, fisioterapeuta, clínico-geral, cardiologista, otorrinolaringologista, ortopedista, dermatologista, médico do trabalho, pediatra, reumatologista, ginecologista, psiquiatra, psiquiatra infantil, urologista, radiologista, endocrinologista, gastroenterologista, pneumologista, infectologista, cirurgião-geral e professor de educação física.

Os inscritos serão selecionados por meio de prova escrita objetiva, TAF e análise de títulos, de acordo com o cargo pretendido.



Inscrição para processo seletivo do Conselho Tutelar termina no dia 14

Interessados podem se inscrever na Sala dos Conselhos, que fica na Rua Piauí, nº 1.338, das 09 às 11 e das 14 às 16 horas

Termina na sexta-feira, 14 de junho, o prazo para a inscrição no processo seletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/24. São cinco vagas efetivas e dez suplentes. O salário é de R\$ 2.193,04 (Referência 12).

O edital foi publicado na edição nº 905 do

Semanário Oficial. A Resolução 005/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) também está disponível no site da Prefeitura de Avaré (avare.sp.gov.br), no Fórum, na Câmara Municipal, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads) e na Sala dos Conselhos.

Para participar do pleito eleitoral que será realizado no dia 6 de outubro, o candidato precisa ter a inscrição homologada pelo CMDCA e ter sido aprovado na prova de conhecimentos que vai ser aplicada no dia 11 de agosto.

A inscrição pode ser feita na Sala dos Conselhos, que fica na Rua Piauí, nº 1.338, das 09 às 11 e das 14 às 16 horas.

Requisitos

O interessado deve ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos, residir no município de Avaré há no mínimo 2 anos, ensino médio completo, ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos, na proteção à vida de crianças e adolescentes e no zelo pelas garantias constitucionais e no cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O postulante deve ainda comprovar participação em cursos, seminários ou jornadas de estudo sobre o ECA, estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício da função e possuir a documentação exigida no edital.

DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019

Table with columns: Receitas Intra, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas (No Período, Até o Período), % (c/a), Saldo (a-c)

Table with columns: Despesas Intra, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Período, Até Período), Saldo (a-d), Despesas Liquidadas (No Período, Até Período), Saldo (d-e), Despesas Pagas Até o Período (j)

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (Até 1º, 2º, 3º Quadrimestre), DEDUÇÕES (D), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (D) - (E) - (F), SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (Até 1º, 2º, 3º Quadrimestre)

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º) R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019 RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019 RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019 RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019
REF. - ANEXO 5 (LRF, Art. 5º, inciso III, alínea "a")

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2019 - FEVEREIRO DE 2019
RDEO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 15)

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS
Até o (b) % (c) x 100

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE
PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS
Até o (b) % (c) x 100

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS
Até o (b) % (c) x 100 Até o (d) % (e) x 100

DESPESA COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS
Até o (b) % (c) x 100 Até o (d) % (e) x 100

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIV) = (VII) / (III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIV - (15 x III)) / 100%

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019
RDEO - Anexo 5 (LRF, art. 7º)

RECEITAS DO ENSINO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)
Previsão Inicial Previsão Atualizada (a) RECEITAS REALIZADAS
Até o Bimestre (b) % (c) x 100

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
Previsão Inicial Previsão Atualizada (a) RECEITAS REALIZADAS
Até o Bimestre (b) % (c) x 100

DESPESAS DO FUNDEO
Pagamento dos Profissionais do Magistério
Outras Despesas
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEO (13) + (14)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

RENTOS A PAGAR INSCRITOS COM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM 2017 @

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
SALÁRIO EDUCAÇÃO
DESPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS E NOMINAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 0 (LRF, art. 53, inciso II)

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 12 (LRF 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VPS) = (IV/B) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 12 (LRF 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 4919/2019

Valor: R\$ 3.540,51

Avaré, 07 de junho de 2019

ITAMAR DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 4500, 4967, 4571/2019

Valor: R\$ 9.849,46

Avaré, 07 de junho de 2019

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 6343, 4968, 4965, 4569, 4418, 1175, 2437/2019

Valor: R\$ 5.044,31

Avaré, 07 de junho de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 4570/2019

Valor: R\$ 844,98

Avaré, 07 de junho de 2019

SANDRA FÁTIMA THEODORO
Secretária Municipal Indústria Com. Ciênc. Tecn.

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica por se tratar de aquisição de microcomputadores, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: F. B. Borges Equipamentos Eireli Me

Empenho(s): 4578/2019

Valor: R\$ 13.266,00

Avaré, 07 de junho de 2019

SANDRA DE FÁTIMA THEODORO
Secretária Municipal da Indústria, Com. Ciência e Tecn.

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de plantões médicos no PSM, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a demanda de atendimento naquela Unidade de Pronto Atendimento.

Fornecedor: IFS Diagnóstico por Imagem Ltda. - EPP

Empenho(s): 164/2019

Valor: R\$ 498.757,23

Avaré, 07 de junho de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: J. C. Trinca Peças Me

Empenho(s): 5097, 5098/2019

Valor: R\$ 12.690,00

Avaré, 07 de junho de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 365, 366, 367/2019

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 07 de junho de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357/2019

Valor: R\$ 3.150,00

Avaré, 07 de junho de 2019

ADRIANA MOREIRA GOMES
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 372, 373/2019

Valor: R\$ 350,00

Avaré, 07 de junho de 2019

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Plan. Transp. e Sist. Viário

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 380/2019

Valor: R\$ 150,00

Avaré, 07 de junho de 2019

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 358, 359, 360/2019

Valor: R\$ 400,00

Avaré, 07 de junho de 2019

DIEGO BERALDO
Secretário Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 364/2019

Valor: R\$ 400,00

Avaré, 07 de junho de 2019

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 368/2019

Valor: R\$ 2.325,00

Avaré, 07 de junho de 2019

ITAMAR DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 395/2019

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 07 de junho de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 1953/2018; 376/2019

Valor: R\$ 790,00

Avaré, 07 de junho de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional e aquisição de 02 estabilizadores de voltagem 800 VA, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 371, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 4734/2019

Valor: R\$ 4.976,00

Avaré, 07 de junho de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 370/2019

Valor: R\$ 300,00

Avaré, 07 de junho de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 361/2019

Valor: R\$ 250,00

Avaré, 07 de junho de 2019

JUDÉSIO BORGES
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 374, 375/2019

Valor: R\$ 700,00

Avaré, 07 de junho de 2019

LEONARDO PIRES RIPOLI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 385, 386/2019

Valor: R\$ 100,00

Avaré, 07 de junho de 2019

PATRICIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN
Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 363/2019

Valor: R\$ 150,00

Avaré, 07 de junho de 2019

ROMUALDO FORTES
Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 343, 345, 346, 347/2019

Valor: R\$ 2.000,00

Avaré, 07 de junho de 2019

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 362/2019

Valor: R\$ 100,00

Avaré, 07 de junho de 2019

RONALDO SOUZA VILAS BOAS
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 344, 387, 388, 389, 392, 393, 394, 396/2019

Valor: R\$ 8.750,00

Avaré, 07 de junho de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 369/2019

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 07 de junho de 2019

SANDRA FÁTIMA THEODORO
Secretária Municipal de Indústria, Com., Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placa de rede PCI Express Gigabit e bobina térmica para relógio ponto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Micromap Informática Comércio Ltda EPP

Empenho(s): 19603/2018; 4432/2019

Valor: R\$ 220,99

Avaré, 07 de junho de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bobina térmica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do relógio de ponto.

Fornecedor: Micromap Informática Comércio Ltda EPP

Empenho(s): 2944, 1150/2019

Valor: R\$ 562,70

Avaré, 07 de junho de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bobina térmica para relógio ponto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Micromap Informática Comércio Ltda EPP

Empenho(s): 4437, 4438, 4382, 4383/2019

Valor: R\$ 4.408,00

Avaré, 07 de junho de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bobina térmica para relógio ponto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Micromap Informática Comércio Ltda EPP

Empenho(s): 2330/2019

Valor: R\$ 290,00

Avaré, 07 de junho de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bobina térmica para relógio ponto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Com., Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Micromap Informática Comércio Ltda EPP

Empenho(s): 837/2019

Valor: R\$ 65,80

Avaré, 07 de junho de 2019

SANDRA FÁTIMA THEODORO
Secretária Municipal da Indústria, Com., Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento rodoviário entre avaré/São Manuel, Avaré/Hortolândia e Avaré/Botucatu e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 6976, 6977, 6975/2019

Valor: R\$ 7.547,98

Avaré, 07 de junho de 2019

LEONARDO PIRES RIPOLI
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de bateria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento da frota da municipalidade.

Fornecedor: Ronaldo Milani & Cia Ltda – EPP

Empenho(s): 4857/2019

Valor: R\$ 6.193,44

Avaré, 07 de junho de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços transporte sanitário de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o deslocamento de pacientes que realizam tratamentos médicos em hospitais da região.

Fornecedor: Viação Lira Ltda.

Empenho(s): 333/2019

Valor: R\$ 31.682,17

Avaré, 07 de junho de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

CULTURA

Espetáculo integra programação do próximo Cultura no Horto

Além da peça "Balbúrdia", edição que acontece no domingo, 16, traz outras atrações

O espetáculo circense "Balbúrdia" vai ser uma das atrações da edição do Projeto Cultura no Horto que acontece no domingo, 16 de junho, num dos cartões-postais de Avaré.

Com 55 minutos e classificação livre, a peça gratuita tem início às 16 horas. Com título autoexplicativo, a encenação da Companhia Artinerant's narra a vida de um casal em meio à desordem, ao barulho e às constantes transformações em um mundo que dá pouco espaço ao silêncio.

A direção é de Lu Lopes e o elenco é composto por Daniel Pedro e Maíra Campos. A atração tem apoio da Prefeitura de Avaré, através da Secretaria Municipal da Cultura, Programa de Ação Cultural (ProAC) e realização da Artinerant's e Governo do Estado de São Paulo.

Em caso de instabilidade climática, o evento será transferido para o Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

Outras atrações

Já a Banda Stillus vai fazer a abertura às 14 horas. Formado por Júlio Paulino (cantor), Kleber Lima (guitarra), Daniel Júnior (bateria) e Flávio Thempo (baixo), profissionais com destaque no meio musical, o grupo vai mostrar toda a versatilidade de seu repertório no evento.



O grupo de dança Tenda do Tuareg, por sua vez, se apresenta às 17 horas. Paralelamente, a edição do Cultura no Horto conta ainda com oficina de slackline promovida pela Slack Move, Feirinha de Adoção "Amor de 4 Patas", Biblioteca Itinerante com doação de livros, Supera - Ginástica Cerebral, mostra itinerante do Museu Municipal e exposição de carros antigos da Associação Avaré de Antigomobilismo (Aavant).

EDUCAÇÃO

"O Musical Frozen" é visto por aproximadamente 1500 crianças



Coral Jovens Cantores Saltenses enceneou trama entre 31 de maio e 5 de junho

Cerca de 1500 crianças das etapas I e II da rede municipal de ensino assistiram ao espetáculo "O Musical Frozen" do Coral JOCAS (Jovens Cantores Saltenses). A atração disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação foi apresentada entre 31 de maio e 5 de junho.

Formado por 40 crianças de 9 a 18 anos, o musical conta a história de um vendedor de gelo e de uma jovem destemida, a princesa Anna, que parte em uma jornada por perigosas montanhas de gelo na esperança de encontrar sua irmã, a rainha Elsa, e acabar com a terrível maldição de inverno eterno, que está provocando o congelamento do reino.

A trama discute direitos e participação cidadã, incentiva as trocas culturais e estimula a convivência comunitária, fortalecendo a formação de crianças e adolescentes, além de difundir a cultura musical.